



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 15 de maio de 2026

03 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1049



DECRETOS

DECRETO n.º 206/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora LUCIA ELENA DA SILVA DOS SANTOS.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 85-C, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 50, § 1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, e tendo em vista o que consta no Processo IPREV sob n.º 029/2026 e Protocolo Geral sob n.º 04941/2026,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSORA, com fundamento no artigo 85-C, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 50, §1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, a **LUCIA ELENA DA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.395-5-SSP/PR, e CPF/MF n.º XXX.XXX.959-15, no cargo de PROFESSOR CLASSE C, sob matrícula n.º 2.986 junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 85-C, §2º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 50, § 2º da Lei Municipal n.º 2913/2026, serão integrais, a razão de **RS 6.083,22** (seis mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) **por mês, totalizando RS 72.996,64** (setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2.º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores de Jaguariáiva - IPREV.

Artigo 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPREV

DECRETO n.º 207/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora RUTH DE BARROS RODRIGUES.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 85-C, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 50, § 1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, e tendo em vista o que consta no Processo IPREV sob n.º 028/2026 e Protocolo Geral sob n.º 04720/2026,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSORA, com fundamento no artigo 85-C, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 50, §1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, a **RUTH DE BARROS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.815-1-SSP/PR, e CPF/MF n.º XXX.XXX.909-05, no cargo de PROFESSOR CLASSE C, sob matrícula n.º 808, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 85-C, §2º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 50, § 2º da Lei Municipal n.º 2913/2026, serão integrais, a razão de **R 6.324,61** (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) **totalizando RS 75.895,32** (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2.º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores de Jaguariáiva - IPREV.

Artigo 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPREV

DECRETO n.º 208/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 04169/2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 04169/2026, que informam sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva na data de 30/03/2026.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 209/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ALESSANDRO JOSÉ SOARES** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ALESSANDRO JOSÉ SOARES**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação "B", inscrito na matrícula n.º 6.711, tendo em vista o contido no Protocolo Geral n.º 00556/2026.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 210/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **CÁSSIA FLORENCIO KROPIWIEC** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **CÁSSIA FLORENCIO KROPIWIEC**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita na matrícula n.º 6.756, tendo em vista o contido nos protocolos administrativos n.º 00342/2026.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 211/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **JONATHAN DONATO RAMOS DA SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JONATHAN DONATO RAMOS DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Eletricista Predial, inscrito na matrícula n.º 8.330, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 12578/2025.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 212/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **LALESKA EDUARDA PROVODA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LALESKA EDUARDA PROVODA**, servidora pública municipal, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula n.º 7.999, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 13381/2025.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 213/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 06225/2026,

RESOLVE



- Artigo 1º. Fica REVOGADO o Decreto n.º 671/2025.
- Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.
- Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 214/2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.085,07 (trezentos e setenta mil, oitenta e cinco reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguaraiáva, Estado de Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiáva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.085,07 (trezentos e setenta mil, oitenta e cinco reais e sete centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL 2.009 Suporte Administrativo da Secretaria de Infraestrutura
76 3.3.90.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC 2.024 Cultura com Acesso, Memória e Produção Ativa
151 3.3.90.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 1.007 Ampliação e Qualificação da Infraestrutura da Rede Municipal de Saúde
239 4.4.90.51.00.00.00.0000 0498 Obras e Instalações 200.000,00
239 4.4.90.51.00.00.00.0000 21067 Obras e Instalações 49.085,07
2.031 Manutenção e Operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
227 3.3.90.39.00.00.00.0000 0498 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários a suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025

Fonte	Descrição	Valor
1067	Comp. Est. ao Pag. dos Pisos Salariais dos Prof. da Enfermagem	49.085,07

II. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL 2.013 Recapeamento e Manutenção de Vias Urbanas
98 3.3.90.30.00.00.00.0000 Material de consumo 80.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC 2.024 Cultura com Acesso, Memória e Produção Ativa
149 3.3.90.30.00.00.00.0000 Material de consumo 30.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2.028 Fortalecimento da Atenção Básica
207 3.3.90.30.00.00.00.0000 0498 Material de Consumo 211.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



SEFIP

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 15/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1.1. Considerando o pedido do protocolo geral 3563/2026, realiza-se o aditamento para a prorrogação contratual com encerramento em 1º de abril de 2027.

1.2. A indicação da despesa para manutenção do presente aditivo, trata-se do bloqueio 1400523/2026, de fls.078.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025
CONTRATADA: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA
CNPJ: 06.163.583/0001-58

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1.1. Considerando o pedido do protocolo geral 3698/2026, realiza-se o aditamento para a prorrogação contratual a partir de 16 de maio de 2026 até 16 de maio de 2027.

1.2. A indicação da despesa para manutenção do presente aditivo, trata-se do bloqueio 1400519, de fls. 84.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
CONTRATADA: CINETECH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA
CNPJ: 20.376.205/0001-83

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com a Lei 14.133/2023, ainda, nos termos do que consta no protocolo 4615/2026, adita-se o contrato principal para fins da prorrogação contratual com o prazo final em 18 DE ABRIL DE 2027. Os valores a serem aplicados na manutenção do contrato é de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais), conforme bloqueio 1413252/2026.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMARA REFRIGERADA MODELO CSV420 DA MARCA ELBER.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026 | VIGÊNCIA: 90 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
CONTRATADA: SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 07.401.158/0001-12 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.630,00



SAMAE

PORTARIA 038/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA/PR, Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 049/2025, os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, por meio do art. 8º, § 1º, alínea "h" da Lei Municipal nº 2.071/2009 e da Lei Municipal nº 2.644/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE CONCURSO PÚBLICO para organizar e realizar concurso público.

Artigo 2º. A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação não contemplada no Edital do Concurso, mediante relatório submetido à apreciação da Presidência.

Artigo 3º Fica a Comissão Permanente do Concurso Público assim composta:

• Como Presidente, a senhora:

SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Especialista em MBA em Gestão com Pessoas, portadora de cédula de identidade R.G. nº. XXX.336-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-53, e matrícula nº 131.

• Como Membros os(as) senhores(as):

TIAGO ANDRÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, com ensino médio completo, portador de cédula de identidade R.G. nº. XXX.798-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-96 e matrícula nº 129.

KATIA APARECIDA MIRANDA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Especialista em Gestão Pública, portadora de cédula de identidade R.G. nº. XXX.440-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-68 e matrícula nº 52.

RENAN DANTAS DE FREITAS, brasileiro, divorciado, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, Especialista em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para Gestão Municipal de Recursos Hídricos, portador de cédula de identidade R.G. nº. XXX.525-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-54 e matrícula nº 165

SIMONE VAZ DOS PASSOS, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Almoхарife, Especialista em Gestão Pública, portadora de cédula de identidade R.G. nº. XXX.804-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-06 e matrícula nº 162

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria, serão sem ônus para o SAMAE, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2.155/2010)

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiáva, 22 de agosto de 2025

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

*Republicado por incorreção

PORTARIA 011/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA/PR, Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 049/2025, os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, por meio do art. 8º, § 1º, alínea "h" da Lei Municipal nº 2.071/2009 e da Lei Municipal nº 2.644/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE CONCURSO PÚBLICO para organizar e realizar concurso público.

Artigo 2º. A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação não contemplada no Edital do Concurso, mediante relatório submetido à apreciação da Presidência.

Artigo 3º Fica a Comissão Permanente do Concurso Público assim composta:

• Como Presidente, a senhora:

SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Especialista em MBA em Gestão com Pessoas, portadora de cédula de identidade R.G. nº. XXX.336-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-53, e matrícula nº 131.

• Como Membros os(as) senhores(as):

TIAGO ANDRÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, com ensino médio

completo, portador de cédula de identidade R.G. nº. XXX.798-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-96 e matrícula nº 129.

KATIA APARECIDA MIRANDA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Especialista em Gestão Pública, portadora de cédula de identidade R.G. nº. XXX.440-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-68 e matrícula nº 52.

RENAN DANTAS DE FREITAS, brasileiro, divorciado, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, Especialista em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para Gestão Municipal de Recursos Hídricos, portador de cédula de identidade R.G. nº. XXX.525-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-54 e matrícula nº 165

JOAQUIM LUIZ DE MACHADO, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com ensino médio completo, portador de cédula de identidade R.G. nº. XXX.833-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-00 e matrícula nº 31

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria, serão sem ônus para o SAMAE, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2.155/2010)

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 038/2025.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiáva, 25 de março de 2026

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

*Republicado por incorreção



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br





CÂMARA

PORTARIA Nº 05/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONSIDERANDO a data de Corpus Christi e sua relevância litúrgica, celebrada em 4 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 202, de 13 de maio de 2026, do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13/05/2026, que definiu o dia 5 de junho de 2026 como ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que as repartições públicas federais e estaduais, nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, fixaram datas semelhantes para decretação do Ponto Facultativo, observada a conveniência administrativa, em especial, Decreto Estadual nº 12.134/2023, Decreto TJPR nº 621/2023; Resolução MPPR nº 11897/2023; e, Portaria TCEPR nº 978/2023;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a possibilidade de economia para a Administração Pública com a suspensão do expediente na referida data;

RESOLVE: -

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, o dia 5 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 14 de maio de 2026.

Vereador-Presidente Dimas Alberto Faria Correa

DECRETO LEGISLATIVO nº 10/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ELI BARROS DOS SANTOS, portador do RG nº xxx.xxx.508-16 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.508-16, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, em conformidade com o Ofício nº 07/2026, protocolo sob o nº 226/2026, tendo por data de exoneração em 15/05/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 15 de maio de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador – Presidente